



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA –
ESTADO DE SERGIPE**

INDICAÇÃO Nº 154 DE 06 DE DEZEEMBRO DE 2022

A Exma. Mesa Diretora,

O Vereador que a esta subscreve requer após ouvir do pleno e respeitado o trâmite regimental, que seja encaminhada ao prefeito Municipal, Humberto Santos Costa, a seguinte indicação.

Indicação que se faz: “Solicita ao Poder Executivo medidas cabíveis que proporcione escoamento das águas da Rua Camerino, com objetivo de impedir possíveis enchentes na mencionada rua. Nesse sentido, apontamos a necessidade de indenizar a residência de nº 46 da outrora citada rua no intuito de viabilizar o objeto desta indicação”

Justificativa:

Considerando que as recentes chuvas causaram uma elevação das águas ocasionando prejuízo aos moradores, uma vez que as águas invadiu as residências;

Considerando o disposto no Art. 92 inciso III e IV do Regimento Interno que possui a seguinte redação: “Art. 92-Compete ao vereador: “III” apresentar proposições que visem ao interesse coletivo; “V” usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do município, ou das que forem prejudiciais ao interesse público”;

Considerando o Art. 12, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal que reza: “Compete ao Município de Umbaúba: elaborar, implantar e executar a política de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais, das áreas habitadas e garantir o bem estar de seus habitantes”;

Considerando o disposto no Art. 1º, incisos “II” e “III” da Constituição do Brasil de 1988 que dispõe: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados em Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de Direito e tem como fundamentos: “II” – a cidadania; “III” – a dignidade da pessoa humana;”

Diante do exposto solicito aos nobres pares apoio a esta indicação e que a mesma possa ser encaminhada a autoridade competente em velocidade célere pela secretaria desta casa se aprovada for para que as medidas possam ser tomadas.

Atenciosamente,

Antônio Cirilo de Oliveira (MDB)

Vereador

Câmara Municipal de Umbaúba

TRAMITAÇÃO

Câmara de vereadores, Av. Benjamim Constant, 152, centro, Umbaúba (SE), Cep 49 260.000 email.

APROVADO

REJEITADO

poderlegislativoumbauba@gmail.com Tel 79 3546 1546

Em 20/12/2022

Maria Berlandia Ferreira Cruz
Auxiliar da Secretaria Geral
Portaria 04/2021

RECEBI EM: 21/12/2022
HORA: _____